

Programa Institucional de Incentivo à Orientação de Estudantes em Iniciação Científica para o Ensino Médio da Universidade Federal de Santa Catarina 2022/2023

Edital Propesq/Prograd 01/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq) e a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (Prograd) tornam público o presente edital e comunicam aos pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) o **Programa Institucional de Incentivo à Orientação de Estudantes em Iniciação Científica para o Ensino Médio** no âmbito das bolsas PIBIC-EM/CNPq 2022/2023. A inscrição, seleção e acompanhamento dos bolsistas são realizados de forma integrada e são regulamentadas pela [Resolução Normativa 017/CNPq](#), de 06 de junho de 2006, pela [Resolução do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica 039/CUn](#), de 20 de Maio de 2014, e pelas normas do edital [Propesq 05/2022](#) e deste edital.

1. Vigência do Edital

De 13 de fevereiro a 31 de agosto de 2023.

2. Período de Inscrição

De 13 a 28 de fevereiro de 2023.

3. Período de Vigência do Incentivo

Condicional à vigência das bolsas PIBIC-EM determinada pelo CNPq, a partir de **01 de março de 2023** até **31 de agosto de 2023**.

4. Pagamento do Incentivo

4.1. Definido anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq), conforme limitação orçamentária.

4.2. O montante de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** será distribuído a até **10 (dez) projetos**.

4.3. O valor de incentivo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto de 3 a 5 estudantes, R\$ 4.000,00 (três mil e quinhentos reais) por projeto de 6 a 8 estudantes e R\$ 5.000 por projeto com 9 ou mais estudantes.

4.4. O pagamento será efetuado diretamente ao pesquisador em **conta corrente própria no Banco do Brasil**.

4.5. O valor será liberado após a indicação e implementação de pelo menos 03 bolsistas por projeto.

4.6. O valor máximo a ser recebido por pesquisador é limitado a R\$ 5.000,00.

5. Objetivos

5.1. Apoiar a política de Iniciação Científica para o Ensino Médio desenvolvida na UFSC por meio da concessão de incentivo a pesquisadores da UFSC que orientam estudantes de Ensino Médio.

5.2. Despertar vocação científica e incentivar a descoberta de talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio e profissional da Rede Pública, mediante participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituição de ensino superior e de pesquisa.

6. Requisitos de Elegibilidade

6.1. Do Pesquisador Orientador

6.1.1. Ser coordenador de projeto PIBIC-EM nos termos do edital [Propesq 05/2022](#).

6.1.2. Orientar, no mínimo, **03 (três) bolsistas de iniciação científica para o Ensino Médio**.

6.1.3. Ter vínculo formal com a Universidade Federal de Santa Catarina;

6.1.4. Possuir no mínimo o título de Mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas, ou em desenvolvimento tecnológico;

6.1.5. Apresentar expressiva produção científica ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, nos últimos cinco anos;

6.1.6. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente.

6.1.7. **Possuir perfil na plataforma [Google Citações](#) e gerar o seu Fator H;**

6.1.8. **Ter o cadastro atualizado¹ no sistema [Formulário IC Online](#), incluindo informações sobre o Fator H (gerado na plataforma [Google Citações](#)).**

6.1.9. Deverá enviar, por e-mail, o [Termo de Compromisso](#) preenchido e assinado digitalmente (preferencialmente) por todas as partes envolvidas para piict@contato.ufsc.br.

6.2. Da Proposta (de pesquisa)

6.2.1. A Proposta (de pesquisa) é composta de dois documentos:

a) o **Projeto de Pesquisa** em si, limitado a 15 páginas, e

b) os **Planos de Atividades** para pelo menos **03 (três) bolsistas**, apresentados em formulário próprio.

6.2.2. A Proposta (de Pesquisa) deve ser encaminhada à Propesq, exclusivamente via e-mail para o endereço piict@contato.ufsc.br, dentro do período de inscrição.

6.2.3. O **Projeto de Pesquisa** deverá ter mérito científico, refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e financeira. Poderá ser um projeto novo ou um projeto já em andamento.

6.2.4. Os **Planos de Atividades** devem conter a descrição e os respectivos cronogramas das atividades a serem executadas pelos bolsistas dentro do escopo do Projeto de Pesquisa submetido. Deverão ser consideradas possíveis limitações em atividades presenciais devido às medidas de contenção do Coronavírus durante a vigência da bolsa, se houver.

6.2.5. Demais requisitos da proposta são regulamentados pelo edital [Propesq 05/2022](#).

¹Orientações para atualização cadastral no Formulário IC Online podem ser verificadas [aqui](#).

7. Análise e seleção das Propostas

São regulamentadas pelo edital [Propesq 05/2022](#).

8. Da distribuição das bolsas de incentivo

8.1. O montante de R\$ 40.000,00 será distribuído a até 10 (dez) pesquisadores orientadores, limitado a R\$ 5.000,00 por projeto/pesquisador, nos termos da seção 4 deste edital.

8.2. A quantidade de 10 (dez) bolsas a serem alocadas neste edital foi definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em função da disponibilidade de recursos. Em caso de redução da quantidade de recursos disponíveis na Propesq, as bolsas serão distribuídas entre os pesquisadores com maior número de orientandos, no momento da divulgação deste edital, até o limite das bolsas disponíveis.

8.3. Como parte da política de ações afirmativas da UFSC, terão preferência na classificação os projetos que tiverem maior número de bolsistas que ingressaram por cotas.

9. Prazo e local de entrega dos Termos de Compromisso e divulgação dos resultados

9.1. Os Termos de Compromisso serão assinados de acordo com [modelo](#) disponibilizado no site do [PIICT](#) e enviados exclusivamente por e-mail para o endereço piict@contato.ufsc.br.

9.2. A divulgação dos pesquisadores contemplados em 1ª chamada será realizada no dia 1 de março de 2023 nas páginas do [PIICT](#) e da [Propesq](#).

9.3. Os contemplados serão informados por e-mail pelo endereço do **cadastro no sistema** Formulário IC Online.

10. Pedidos de reconsideração

10.1. Caso o Pesquisador, após ciência da publicação do resultado, tenha elementos para contestá-lo, poderá apresentar recurso via e-mail para o endereço piict@contato.ufsc.br, entre os dias 1 de março a 7 de março de 2023.

10.2. Os recursos serão encaminhados à Pró-Reitoria para exame e deliberação final até 09 de março de 2023.

10.3. O resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração com os Pesquisadores contemplado tem previsão de publicação no dia 10 de março de 2023 nas páginas do [PIICT](#) e da [Propesq](#).

11. Compromissos e Obrigações do Pesquisador Orientador

11.1. **Manter a orientação de, no mínimo, 03 (três) bolsistas** de iniciação científica para o Ensino Médio **ao longo do período** de vigência do incentivo e nos termos do edital [Propesq 05/2022](#).

11.2. Utilizar o recurso recebido para desenvolvimento do projeto a ele vinculado.

12. Disposições Finais

12.1. A assinatura do Termo de Compromisso implicará ao Pesquisador ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Todas as comunicações oficiais referentes ao Programa serão realizadas por meio do site oficial da [Propesq](#) e/ou do [PIBIC](#).

12.3. A Coordenadoria PIICT não enviará comunicações individuais referentes a datas, prazos e obrigações referentes ao PIBIC-EM e ao SIC por e-mail aos participantes do Programa, nem aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.4. A Propesq não se responsabilizará por propostas não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência.

12.5. A Propesq e a Coordenadoria PIICT resguardam-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

12.6. A Propesq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jacques Mick
Pró-Reitor de Pesquisa e
Inovação

Antonio Alberto Brunetta
Pró-Reitor de Graduação e
Educação Básica em exercício

George Luiz França
Coordenador de Educação Básica
Pró-reitoria de Graduação e
Educação Básica

Anexo 1

Cronograma de atividades

Ciclo 2022/2023

Etapa	Início
Lançamento do edital	13/02/23
Submissão de propostas (inscrições)	13 a 28/02/23
Avaliação das propostas pela Comissão Interna (CISA)	01 a 03/03/23
Divulgação dos resultados da 1ª fase das avaliações	05/03/23
Prazo para pedidos de reconsideração	01 a 07/03/23
Avaliação dos pedidos de reconsideração pelas comissões (CISA)	09/03/23
Divulgação do resultado final (distribuição do benefício)	10/03/23
Prazo para envio do termo de outorga	13/03/23
Pagamento da bolsa	03/04/23
Prazo para entrega do Relatório Final quando concluído o ciclo	10/09/23